

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**  
**EDSON LEVY SANTOS CORREA 71581847220**  
**CNPJ: 24.825.046/0001-08**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYhSCA9ETBwwaxqHn\_A&chave2=K72jyVYD1DmUwx\_BDmXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65798015220-JOÃO LUIZ SILVA TAVARES

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **EDSON LEVY SANTOS CORREA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CNH: 03363033345 DETRAN/PA, inscrito no CPF: 715.818.472-20, residente e domiciliado sito Rua Raimundo Cardoso, n504, centro, Santa Bárbara do Pará/PA, CEP: 68798000, na qualidade de empresário da empresa **EDSON LEVY SANTOS CORREA 71581847220**, com sede sito a Rua Raimundo Cardoso, n504, centro, Santa Bárbara do Pará/PA, CEP: 68798000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Pará sob Nire 15801902587 em 18/05/2016, devidamente inscrita no CNPJ: **24.825.046/0001-08**, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica transformada esta empresa em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **E L S CORREA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O acervo desta empresa no valor de R\$3.000,00(Três Mil Reais), fica aumentado para R\$110.000.000 (Cento e Dez Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional e passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na clausula anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto será: CNAE FISCAL:

Código	Tipo	Descrição
9001906	PRINCIPAL	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
5912099	SECUNDÁRIA	ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7319099	SECUNDÁRIA	SERVIÇO DE ALTO-FALANTES PARA PUBLICIDADE
8230001	SECUNDÁRIA	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8230002	SECUNDÁRIA	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
9200399	SECUNDÁRIA	SORTEIO VIA TELEVISÃO, TELEFONE, REVISTA, INTERNET

**CLAUSULA QUARTA** - A empresa possui sua sede na Rua Raimundo Cardoso, n504, centro, Santa Bárbara do Pará/PA, CEP: 68798000.

**CLAUSULA QUINTA** - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

81000000258409

1



Certifico o Registro em 30/06/2020  
Arquivamento 20000660012 de 30/06/2020 Protocolo 204372917 de 30/06/2020 NIRE 15600378856  
Nome da empresa E L S CORREA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 131547314522857

30/06/2020



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI  
E L S CORREA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI  
CNPJ: 24.825.046/0001-08**



**EDSON LEVY SANTOS CORREA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CNH: 03363033345 DETRAN/PA, inscrito no CPF: 715.818.472-20, residente e domiciliado sito Rua Raimundo Cardoso, n504, centro, Santa Barbára do Pará/PA, CEP: 68798000. Resolve constituir uma EIRELI sob as seguintes clausulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A presente EIRELI girará sob a denominação de **E L S CORREA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI** e nome fantasia de **EL PRODUÇÕES & EVENTOS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A empresa possui sua sede na Rua Raimundo Cardoso, n504, centro, Santa Barbára do Pará/PA, CEP: 68798000.

**CLÁUSULA QUARTA** – O objeto será: CNAE FISCAL:

Código	Tipo	Descrição
9001906	PRINCIPAL	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
5912099	SECUNDÁRIA	ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7319099	SECUNDÁRIA	SERVIÇO DE ALTO-FALANTES PARA PUBLICIDADE
8230001	SECUNDÁRIA	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8230002	SECUNDÁRIA	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
9200399	SECUNDÁRIA	SORTEIO VIA TELEVISÃO, TELEFONE, REVISTA, INTERNET

**CLÁUSULA QUINTA** – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA SEXTA** – O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), o qual está totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA OITAVA** – A empresa será administrada pela sua titular, **EDSON LEVY SANTOS CORREA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

81000000258409

2



Certifico o Registro em 30/06/2020  
Arquivamento 20000660012 de 30/06/2020 Protocolo 204372917 de 30/06/2020 NIRE 15600378856  
Nome da empresa E L S CORREA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 131547314522857

30/06/2020

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI  
E L S CORREA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI  
CNPJ: 24.825.046/0001-08**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYhSCA9FTBwaxqIn\_A&chave2=K72jyVYD1DmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65798015220-JOÃO LUIZ SILVA TAVARES

**CLÁUSULA NONA** – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. ( Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – O SR. **EDSON LEVY SANTOS CORREA** já qualificado no preâmbulo, designa, para o cargo de **Procurador e Representante**, o Sr. João Luiz Silva Tavares, brasileiro, solteiro, CPF: 657.980.152-20, residente e domiciliado na Rua Coronel José do Ó, n1645, Mosqueiro-Belém/PA, Cep: 66910-010, com os poderes e atribuições de representá-lo junto a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ- JUCEPA**, com poderes para requerer/solicitar **INFORMAÇÕES CADASTRAIS, ABERTURA, ENCERRAMENTO, ALTERAÇÃO, PEDIDOS DE RENOVAÇÃO e ASSINAR DOCUMENTOS**.

§ 1º - O **Procurador e Representante** terá mandato por prazo indeterminado, e poderá ser substituído a qualquer tempo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Fica eleito o foro da Cidade Mosqueiro-Belém / PA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Belém/PA em 01/05/2020

**JOÃO LUIZ SILVA TAVARES**

CPF: 657.980.152-20

PROCURADOR

81000000258409

3



Certifico o Registro em 30/06/2020  
Arquivamento 20000660012 de 30/06/2020 Protocolo 204372917 de 30/06/2020 NIRE 15600378856  
Nome da empresa E L S CORREA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 131547314522857

30/06/2020



204372917

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	E L S CORREA PRODUcoes E EVENTOS EIRELI
PROTOCOLO	204372917 - 30/06/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

### MATRIZ

NIRE 15600378856  
CNPJ 24.825.046/0001-08  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2020  
SOB N: 15600378856

### EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000660011

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 65798015220 - JOÃO LUIZ SILVA TAVARES

ESTE PROCESSO É DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI Nº 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.



Fernando Nilson Velasco Junior  
Secretário Geral